



## Decreto Nº: 506/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberta Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 21.415,72 ( vinte e um mil, quatrocentos e quinze reais, setenta e dois centavos), conforme detalhamento abaixo:

#### 1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

##### 2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO

3.1.90.94 - Indenizacoes Restitu.Trabalhistas 6.415,72

15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude 6.415,72

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 6.415,72

##### 2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA

3.3.90.30 - Material de Consumo 5.000,00

16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau 5.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 5.000,00

##### 2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

3.3.90.30 - Material de Consumo 7.000,00

16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau 7.000,00

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica 3.000,00

16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau 3.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 10.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 21.415,72

**TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 21.415,72**

**Art. 2º** - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

#### 1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

##### 2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.3.90.30 - Material de Consumo 15.000,00

16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau 15.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 15.000,00



**Decreto Nº: 506/2024**

2120 - MAC - GESTÃO MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA

3.3.90.30 - Material de Consumo

6.415,72

15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude

6.415,72

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

6.415,72

TOTAL DA UNIDADE:

21.415,72

**TOTAL DAS ANULAÇÕES:**

**21.415,72**



### Decreto Nº: 506/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001002 - Identificacao das despesas com	6.415,72	6.415,72	16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	15.000,00	15.000,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 12 de Setembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital  
por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal de Itabuna